



# DIÁRIO OFICIAL

IM  
PUBLICACOES  
LTDA:219042  
03000182

Assinado de forma digital por IM  
PUBLICACOES LTDA:21904203000182  
DN: cn=BR, o=SP, ou=Itiúba, ou=CP,  
Brazil, ou=Secretaria de Recurso  
Federal do Brasil - RFB, ou=RF8 -  
DIRF do - ou=AC, ou=SERVIDA, ou=RS,  
ou=217362000182,  
ou=PROCONFERENCIA, ou=IM  
PUBLICACOES LTDA:21904203000182  
Data: 2023.12.19 17:46:28 -03'00'

Prefeitura Municipal de Itiúba - Bahia

ANO XI - Edição Nº 1618

BAHIA - 19 de Dezembro de 2023 - Terça-feira



## Prefeitura Municipal de Itiúba publica:

- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.** “Dispõe Sobre o Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Cultura de Itiúba, e dá outras providências.”

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site [www.itiuba.ba.gov.br](http://www.itiuba.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.988.324/0001-21**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe Sobre o Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Cultura de Itiúba, e dá outras providências.”*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.988.34/0001-21, neste ato representada por **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ sob nº 51.706.931/0001-40, no uso de suas atribuições legais tendo como base a Lei Complementar nº 195/2022- Lei Paulo Gustavo e no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PREMIAÇÃO**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público a lista em ordem dos Projetos recebidos e analisados pela Comissão de Seleção de propostas (Portaria nº 175/2023):

PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
RAIMUNDO JOSÉ DO NASCIMENTO	MUNDINHO SAFONEIRO	38,33
RAIMUNDO BATISTA PINTO	RAIMUNDO DO PIROCA	31
ROBÉRIO PINTO DE AZEREDO	ROBÉRIO PINTO DE AZEREDO	37,67
ELSON BATISTA FILHO	ELSON DA SANFONA	41,33
JEFFERSON LARTE MENDES BENEVIDES	JEFFERSON MENDES	36
PEDRO ROSA DA SILVA	NEGÃO DO FORRÓ	34,67
EGNALDO SOUZA PAIXÃO	EGNALDO SOUZA PAIXÃO	39,67
MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	56
ASSOCIAÇÃO DE ECOTURISMO RURAL E CULTURAL DA SERRA NORTE DE ITIÚBA	ECOTURISMO SERRA NORTE	43

**Art. 2º.** Resultado preliminar da etapa de avaliação das propostas na fase de avaliação de mérito cultural:

**PROPOSTAS DEFERIDAS PARA HABILITAÇÃO- EDITAL Nº 003/2023- PREMIAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, nº 142, Centro  
 CEP. 48.850-000 Itiúba – BA  
 E-mail: gabinete@itiuba.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.988.324/0001-21**



<u>PROPONENTE</u>	<u>CPF/CNPJ</u>
EGNALDO SOUZA PAIXÃO	060.992.545-87
ASSOCIAÇÃO DE ECOTURISMO RURAL E CULTURAL DA SERRA NORTE DE ITIÚBA	28.934360/0001-80

**Art. 3º.** Resultado provisório das propostas Indeferidas, cabendo recursos conforme item 9.9 do edital:

**PROPOSTAS INDEFERIDAS-EDITAL Nº 003/2023- PREMIAÇÃO**

<u>PROPONENTE</u>	<u>CPF/CNPJ</u>	<u>PARCECER</u>
Raimundo José do Nascimento	210.701.695-00	Proponente não apresentou o Anexo III- Formulário de Inscrição, conforme modelo no Edital nº 003/2023, prejudicando a apreciação.
Raimundo Batista Pinto	269.347.105-25	Proponente não apresentou o Anexo III- Formulário de Inscrição, conforme modelo no Edital nº 003/2023, prejudicando a apreciação.
Robério Pinto de Azeredo	005.612.665-49	Com a vasta experiência no campo do Livro e da Leitura apresentada no projeto, fica prejudicada a apreciação, uma vez que seria necessário apenas o Anexo III, Formulário de Inscrição, conforme modelo no Edital 003/2023.
Elson Batista Filho	044.137.595-24	O Proponente não preencheu todo Anexo III- Formulário de Inscrição, esquecendo de preencher o item 2.5, bastava responder sim ou não, bem como faltou coerência no Anexo VI- Declaração Étnico-racial, considerando o material apresentado, ficando prejudicada a apreciação.
Jefferson Laerte Mendes Benevides	861.381.895-15	Apesar do Proponente demonstrar trajetória

Av. Getúlio Vargas, nº 142, Centro  
 CEP. 48.850-000 Itiúba – BA  
 E-mail: gabinete@itiuba.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.988.324/0001-21**



		cultural, não apresentou a obrigatoriedade de encaminhar cópia do RG e CPF, conforme Edital nº 003/2023- Premiação.
Pedro Rosa da Silva	568.142.755-20	Proponente não Apresentou o Anexo III- Formulário de Inscrição, conforme modelo no Edital nº 003/2023, prejudicando a apreciação.
Márcio Pereira de Oliveira	13.271.063/0001-24	O Proponente apresenta mérito cultural, contribuições relevantes a Cultura de Itiúba, no entanto, fez a inscrição como pessoa Jurídica (MEI), não anexou o cartão CNPJ, obrigatoriedade do Edital nº 003/2023, e não deixou claro as contribuições da pessoa jurídica para cultura de Itiúba.

**Art.4º.** Os proponentes poderão interpor recursos administrativos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta portaria, devendo ser encaminhados, ao e-mail: secretariadeculturaitiuba@gmail.com, com mensagem **RECURSO ADMINISTRATIVO AO RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2023- PREMIAÇÃO.**

**Art. 5º.** O recurso administrativo apresentados fora do prazo estabelecido, não serão avaliados.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiúba (BA), em 19 de dezembro de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**  
 Prefeito Municipal

Av. Getúlio Vargas, nº 142, Centro  
 CEP. 48.850-000 Itiúba – BA  
 E-mail: gabinete@itiuba.ba.gov.br